



ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE PERNAMBUCO

Processo Administrativo nº 63133.001358/2024-40

Termo Aditivo nº 83602/2024-04/01

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83602/2024-04/01, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE PERNAMBUCO (EAMPE) E A EMPRESA CLARO S.A.

A União, por intermédio da ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE PERNAMBUCO (EAMPE), com sede na Av. Dom Hélder Câmara, s/nº, Bairro Salgadinho – CEP 53.110-901, na cidade de Olinda/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.502/0133-94, neste ato representada pelo Capitão de Fragata GUSTAVO MARNE GONÇALVES, nomeado pela Portaria nº 47/MB/MD, de 10 de fevereiro de 2025, publicada no DOU de 13 de fevereiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 98.0452.53, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CLARO S.A, CNPJ no 40.432.544/0001-47, situada em Rua Henri Dunant, 780 – Torres A e B, Santo Amaro – São Paulo – SP – CEP 04.709-110, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por FELIPE AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA, preposto, conforme documento formal da Claro enviada no dia 08 de maio de 2025, à DCTIM, e tendo em vista o que consta no Processo nº 63268.000752/2024-35, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90005/2024, da DCTIM, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 83602/2024-04/00, Processo Administrativo nº **63133.001358/2024-40**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 60 meses, a partir de **29/07/2025 até 29/07/2030**, prefazendo o total de 72 (setenta e dois) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 7.701,12 (sete mil, setecentos e um reais e doze centavos), com efeitos financeiros a partir de 29 de julho de 2025, totalizando o valor global anual de R\$ 92.413,44 (noventa e dois mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), conforme descrito na Cláusula Sétima do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 0001/783602;
- II) Fonte de recursos: 1050000144;
- III) Programa de trabalho: 236885;
- IV) Elemento de despesa: 33904000; e
- V) Plano interno: G471FC301L0; e
- VI) Nota de empenho: 00001.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 29 de julho de 2025.

5. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Olinda, PE, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
 GUSTAVO MARNE GONÇALVES
Data: 12/01/2026 10:28:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GUSTAVO MARNE GONÇALVES
Capitão de Fragata
Comandante
Representante legal do CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
 FELIPE AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA
Data: 16/10/2025 22:47:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FELIPE AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA
Preposto
Gerente Executivo de Vendas
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:  WILLIAM LUIS LIMA PEREIRA
Data: 17/10/2025 13:01:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WILLIAM LUIS LIMA PEREIRA
Primeiro-Tenente (RM2-T)
Gestor do Contrato
Testemunha legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
 BRUNO CASTRO SOUZA
Data: 16/10/2025 22:53:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRUNO CASTRO SOUZA
Preposto
Gerente Executivo de Vendas
Testemunha legal da CONTRATADA